



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 00322/13

EXERCÍCIO: 2013
SUBCATEGORIA: LOA - Lei Orçamentária Anual
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Patos
DATA DE ENTRADA: 08/01/2013
ASSUNTO: Encaminhamento de LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL relativa ao exercício de 2013.
INTERESSADOS: Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo
Nabor Wanderley da Nobrega Filho



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 4.206/2012

De 21 de dezembro de 2012.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE PATOS, PARA O EXERCÍCIO DE
2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de PATOS, para o exercício Econômico-Financeiro de 2013, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 224.910.059,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Milhões, Novecentos e Dez Mil e Cinquenta e Nove Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I – Receitas da Administração Direta		%
	128.125.892,00	56,97
Receitas Correntes	9.485.854,00	4,22
Receita Tributária	3.483.058,00	1,55
Receitas de Contribuições	1.190.280,00	0,53
Receita Patrimonial	44.984,00	0,02
Receita de Serviços	112.713.323,00	50,11
Transferências Correntes	1.208.393,00	0,54
Outras Receitas Correntes	93.303.165,00	41,48
Receitas de Capital	20.800,00	0,01
Alienação de bens	93.282.365,00	41,48
Transferências de Capital	9.428.730,00	4,19
Deduções da Receita Corrente	9.428.730,00	4,19
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB		
Total:	212.000.327,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	212.000.327,00	94,26



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

II – Receitas da Administração Indireta		%
Receitas Correntes	5.432.353,00	2,42
Receitas de Contribuições	4.611.750,00	2,05
Receita Patrimonial	121.334,00	0,05
Receita de Serviços	90.000,00	0,04
Outras Receitas Correntes	609.269,00	0,27
Total:	12.909.732,00	
3-Intra-Orçamentário:	7.477.379,00	3,32
4-Total Geral da Administração Indireta:	12.909.732,00	5,74
Total Geral da Receita(2+4)	224.910,059,00	

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexo e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – Despesas da Administração Direta		%
Despesas Correntes	106.797.822,00	47,48
Pessoal e Encargos Sociais	63.019.824,00	28,02
Juros e Encargos da Dívida	64.000,00	0,03
Outras Despesas Correntes	43.713.998,00	19,44
Despesas de Capital	103.343.409,00	45,95
Investimentos	98.393.409,00	43,75
Inversões Financeira	50.000,00	0,02
Amortização da Dívida	4.900.000,00	2,18
Reserva de Contingência	1.266.426,00	0,56
Reserva de Contingência	1.266.426,00	0,56
Total:	211.407.657,00	
1-Intra-Orçamentário:	7.476.379,00	3,32
2-Total Geral da Administração Direta:	211.407.657,00	94,00

II – Despesas da Administração Indireta		%
Despesas Correntes	10.139.100,00	4,51
Pessoal e Encargos Sociais	9.146.100,00	4,07
Outras Despesas Correntes	993.000,00	0,44
Despesas de Capital	84.000,00	0,04
Investimentos	84.000,00	0,04
Reserva de Contingência	3.279.302,00	1,46
Reserva de Contingência	3.279.302,00	1,46



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Total:	13.502.402,00	
3-Intra-Orçamentário:	1.000,00	0,00
4-Total Geral da Administração Indireta:	13.502.402,00	6,00
Total Geral da Despesa (2+4):	224.910.059,00	

Despesa por Unidade Orçamentária

I – Despesas da Administração Direta

Código	Descrição	Valor	%
01.010	Câmara Municipal	3.850.000,00	1,71
02.010	Gabinete do Prefeito	8.363.889,00	3,72
02.020	Procuradoria Geral do Município	246.987,00	0,11
02.030	Secretaria Municipal de Administração	4.724.600,00	2,10
02.040	Secretaria Municipal de Finanças	6.273.100,00	2,79
02.050	Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão	2.953.400,00	1,31
02.060	Secretaria Municipal de Controle Interno	268.200,00	0,12
02.070	Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Urbanismo	67.590.566,00	30,05
02.080	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação	540.200,00	0,24
02.090	Secretaria Municipal de Educação	30.819.321,00	13,70
02.100	Secretaria Municipal de Saúde	25.878.236,00	11,51
02.110	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	3.017.024,00	1,34
02.120	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	2.414.968,00	1,07
02.130	Fundo Municipal de Saúde	43.998.765,00	19,56
02.140	Fundo Municipal de Assistência Social	4.996.675,00	2,22
02.150	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	3.713.800,00	1,65
02.160	Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON	491.500,00	0,22
99.990	Reserva de Contigência do Orçamento Geral	1.266.426,00	0,56

Total	211.407.657,00	
1-Intra-Orçamentário:	7.476.379,00	3,32
2-Total Geral da Administração Direta:	211.407.657,00	94,00

II – Despesas da Administração Indireta

Código	Descrição	Valor	%
02.011	Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos	925.500,00	0,41
02.031	Instituto da Seguridade Social do Município de Patos	12.576.902,00	5,59

Total:	13.502.402,00	
3-Intra-Orçamentário:	1.000,00	0,00
4-Total Geral da Administração Indireta:	13.502.402,00	6,00
Total Geral da Despesa (2+4):	224.910.059,00	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Art. 4º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R\$ 4.545.728,00 (Quatro Milhões, Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil e Setecentos e Vinte e Oito Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Art. 5º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina de execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único – Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da Lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Art. 7º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 50% (Cinquenta por Cento), do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo I, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - O limite fixado no Inciso I, deste artigo, poderá ser aumentado por proposta do Executivo, mediante aprovação do Legislativo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2013, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Art. 8º - As alterações constantes desta Lei Orçamentaria farão parte integrante do PPA e LDO.

Art. 9º - Esta Lei vigorará durante o exercício de 2013, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 21 de dezembro de 2012.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS - PB

PATOS/PB, SÁBADO, 22 DE DEZEMBRO DE 2012

ATOS DO PREFEITO

EXPEDIENTE	
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO	Prefeito Constitucional
ANTÔNIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA	Vice Prefeito
RAPHAEL DANTAS ARAÚJO	Chefe de Gabinete
JOSÉ CORSINO PEIXOTO NETO	Secretário de Administração
MÉRYCLIS D'MEDEIROS BATISTA	Secretaria de Finanças
JOSÉ CORSINO PEIXOTO NETO	Secretário Interino de Planejamento e Urbanismo
ADALMIRA MARQUES DA SILVA CAJUAZ	Secretaria de Educação
EISENHOWER ALVES BRITO SEGUNDO	Secretário de Saúde
SEBASTIÃO DOS SANTOS LIMA	Secretário de Agricultura e Meio-Ambiente
JOANILSON GUEDES BARBOSA	Secretário de Controle Interno
HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA L. DE FARIAS	Secretaria de Desenvolvimento Social
JOSÉ MARCONE COSTA SANTOS	Secretário de Infraestrutura e Urbanismo
VICENTE JOAQUIM CALADO NETO	Secretário de Serviços Públicos
WALBER RODRIGUES MOTA	Procurador Geral do Município
FÁBIO DE MEDEIROS CAVALCANTI	Superintendente do SITRANS
EDVALDO PONTES GURGEL	Superintendente do PATOSPREV
EDJANE BARBOSA DE FREITAS ARAÚJO	Secretário de Defesa do Consumidor

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

De 21 de dezembro de 2012.

LEI N.º 4.206/2012

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PATOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de PATOS, para o exercício Econômico-Financeiro de 2013, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 224.910.059,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Milhões, Novecentos e Dez Mil e Cinquenta e Nove Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I – Receitas da Administração Direta			%
Receitas Correntes	128.125.892,00		56,97
Receita Tributária	9.485.854,00		4,22
Receitas de Contribuições	3.483.058,00		1,55
Receita Patrimonial	1.190.280,00		0,53
Receita de Serviços	44.984,00		0,02
Transferências Correntes	112.713.323,00		50,11
Outras Receitas Correntes	1.208.393,00		0,54
Receitas de Capital	93.303.165,00		41,48
Alienação de bens	20.800,00		0,01
Transferências de Capital	93.282.365,00		41,48
Deduções da Receita Corrente	9.428.730,00		4,19
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEF	9.428.730,00		4,19
Total:	212.000.327,00		
1-Intra-Orçamentário:	0,00		0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	212.000.327,00		94,26

II – Receitas da Administração Indireta			%
Receitas Correntes	5.432.353,00		2,42
Receitas de Contribuições	4.611.750,00		2,05
Receita Patrimonial	121.334,00		0,05
Receita de Serviços	90.600,00		0,04
Outras Receitas Correntes	609.269,00		0,27
Total:	12.909.732,00		
3-Intra-Orçamentário:	7.477.379,00		3,32
4-Total Geral da Administração Indireta:	12.909.732,00		5,74
Total Geral da Receita(2+4)	224.910.059,00		

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – Despesas da Administração Direta			%
Despesas Correntes	106.797.822,00		47,48
Pessoal e Encargos Sociais	63.019.824,00		28,02
Juros e Encargos da Dívida	64.000,00		0,03
Outras Despesas Correntes	43.713.998,00		19,44
Despesas de Capital	103.343.409,00		45,95
Investimentos	98.393.409,00		43,75
Inversões Financeiras	50.000,00		0,02
Amortização da Dívida	4.900.000,00		2,18
Reserva de Contingência	1.266.426,00		0,56
Reserva de Contingência	1.266.426,00		0,56
Total:	211.407.657,00		
1-Intra-Orçamentário:	7.476.379,00		3,32
2-Total Geral da Administração Direta:	211.407.657,00		94,00

II – Despesas da Administração Indireta			%
Despesas Correntes	10.139.100,00		4,51
Pessoal e Encargos Sociais	9.146.100,00		4,07
Outras Despesas Correntes	993.000,00		0,44
Despesas de Capital	84.000,00		0,04
Investimentos	84.000,00		0,04
Reserva de Contingência	3.279.302,00		1,46
Reserva de Contingência	3.279.302,00		1,46
Total:	13.502.402,00		
3-Intra-Orçamentário:	1.000,00		0,00
4-Total Geral da Administração Indireta:	13.502.402,00		6,00
Total Geral da Despesa (2+4)	224.910.059,00		

Despesa por Unidade Orçamentária			
I – Despesas da Administração Direta			
Código	Descrição	Valor	%
01.010	Câmara Municipal	3.850.000,00	1,71
02.010	Gabinete do Prefeito	8.363.889,00	3,72
02.020	Procuradoria Geral do Município	246.987,00	0,11
02.030	Secretaria Municipal de Administração	4.724.600,00	2,10
02.040	Secretaria Municipal de Finanças	6.273.100,00	2,79
02.050	Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão	2.953.400,00	1,31
02.060	Secretaria Municipal de Controle Interno	268.200,00	0,12
02.070	Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Urbanismo	67.590.566,00	30,05
02.080	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação	540.200,00	0,24
02.090	Secretaria Municipal de Educação	30.819.321,00	13,70
02.100	Secretaria Municipal de Saúde	25.878.236,00	11,51
02.110	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	3.017.024,00	1,34
02.120	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	2.414.968,00	1,07
02.130	Fundo Municipal de Saúde	43.998.765,00	19,56
02.140	Fundo Municipal de Assistência Social	4.996.675,00	2,22
02.150	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	3.713.800,00	1,65
02.160	Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON	491.500,00	0,22
99.990	Reserva de Contingência do Orçamento Geral	1.266.426,00	0,56
Total:		211.407.657,00	
1-Intra-Orçamentário:		7.476.379,00	3,32
2-Total Geral da Administração Direta:		211.407.657,00	94,00

II – Despesas da Administração Indireta			
Código	Descrição	Valor	%
02.011	Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos	925.500,00	0,41
02.031	Instituto da Seguridade Social do Município de Patos	12.576.902,00	5,59
Total:		13.502.402,00	
3-Intra-Orçamentário:		1.000,00	0,00
4-Total Geral da Administração Indireta:		13.502.402,00	6,00
Total Geral da Despesa (2+4)		224.910.059,00	

Art. 4º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R\$ 4.545.728,00 (Quatro Milhões, Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil e Setecentos e Vinte e Oito Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Art. 5º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina de execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da Lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Art. 7º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 50% (Cinquenta por Cento), do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo I, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - O limite fixado no Inciso I, deste artigo, poderá ser aumentado por proposta do Executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2013, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Art. 8º - As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Art. 9º - Esta Lei vigorará durante o exercício de 2013, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 21 de dezembro de 2012.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autor: Poder Executivo Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

De 21 dezembro de 2012.

LEI N.º 4.207/2012

DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA. Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2013, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e LOA.

Art. 2º - As modificações necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado ao Projeto de Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 21 de dezembro de 2012.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autor: Poder Executivo Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

De 21 de dezembro de 2012.

LEI N.º 4.208/2012

DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, PARA O PERÍODO DE 2010 E 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA. Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2010 a 2013, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e LOA.

Art. 2º - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 21 de dezembro de 2012.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autor: Poder Executivo Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEIN.º 4.209/2012

De 21 de dezembro de 2012.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DOS
ARTIGOS 5º E 6º, INCISOS I, II, III E ANEXO
I, DA LEI 2.780 DE 25 DE OUTUBRO DE 1999,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados as redações do Art. 5º, os incisos I, II, III do Art. 6º e o Anexo I da Lei 2.780/99 de 25 de outubro de 1999, relacionados com taxas e multas da Vigilância Sanitária Municipal, que passarão a vigorar com as seguintes redações:

Art. 5º - Os valores fixados para o pagamento taxas provenientes a prestação de serviços diversos e do Alvará de Saúde Pública são escalonados em níveis de variação definidos pelo grau de risco e área (m²), de acordo com o estabelecido nos anexos I e II.

Parágrafo único -

Art. 6º -

I - Nas infrações leves - de 50 a 100 UFIR

II - Nas infrações graves - de 101 a 350 UFIR

III - Nas infrações gravíssimas - de 351 a 1000 UFIR

§ 1º -

§ 2º -

Art. 7º -

Art. 8º -

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 21 de dezembro de 2012.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autor: Poder Executivo Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

ANEXO I

(Lei n.º 4.209/2012, de 21 de dezembro de 2012)

TABELA I

ESTABELECIMENTO POR METRO QUADRADO E GRUPO DE RISCO MULTIPLICADO PELA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PATOS (R\$ 2,51)

ÁREA m²	Grupo I		Grupo II		Grupo III	
	(60 a 450 UFIR)	R\$	(40 a 400 UFIR)	R\$	(20 a 300 UFIR)	R\$
Até 20	60	150,60	40	100,40	20	50,20
21 a 40	70	175,70	50	125,50	30	75,30
41 a 80	80	200,80	60	150,60	40	100,40
81 a 100	90	225,90	70	175,70	50	125,50
101 a 200	100	251,00	80	200,80	60	150,60
201 a 300	125	313,75	90	225,90	70	175,70
301 a 500	150	376,50	100	251,00	80	200,80
501 a 1000	200	502,00	150	376,50	90	225,90
1001 a 1500	250	627,50	200	502,00	100	251,00
1501 a 2000	300	753,00	250	627,50	150	376,50
2001 a 3000	350	878,50	300	753,00	200	502,00
3001 a 4000	400	1.004,00	350	878,50	250	627,50
Acima de 4001	450	1.129,50	400	1.004,00	300	753,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

ANEXO I

(Lei n.º 4.209/2012, de 21 de dezembro de 2012)

TABELA II

SERVIÇOS DIVERSOS	UFIR
Emissão de certidão, Atestado e demais atos Declaratórios	5
Emissão de 2ª via de Licença Sanitária	10
Licença Especial de Comercialização de Controlados	25
Licença Especial para Administração de Injetáveis e curativos	25
Licença Especial para serviços de tatuagem, colocação de piercing e brincos	50
Licença Sanitária para serviços de Medicina Tradicional Chinesa (Acupuntura, Moxabustão, etc)	50
Alteração de Responsabilidade Técnica	15
Alteração de Razão Social ou endereço	15
Registro de Livros	10
Avaliação de Planta e Projetos Arquitetônicos	20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEIN.º 4.210/2012

De 21 de dezembro de 2012.

**DENOMINA DE LARGO PADRE LEVI O
ESPAÇO AO LADO DA PARÓQUIA DE
NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO
SOCORRO, NO TRECHO COMPREENDIDO
ENTRE AS RUAS JOAQUIM LOPES E
JANÚNCIO NÓBREGA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "Largo Padre Levi" o espaço ao lado da Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no trecho que compreende as ruas Joaquim Lopes e Janúncio Nóbrega no bairro Frei Damião (Morro).

Art. 2º - Fica a Prefeitura obrigada a fixar placa denominativa no referido espaço.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 21 de dezembro de 2012.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autor: Vereador Raniere Cavalcante Ramalho de Lacerda

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEIN.º 4.211/2012

De 21 de dezembro de 2012.

**DENOMINA POSTO MÉDICO DO
JARDIM QUEIROZ DE JOSÉ
MAURÍCIO CAJUAZ (DR. CAJUAZ).**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de José Maurício Cajuaz (Dr. Cajuaz) o Posto Médico do Jardim Queiroz.

Art. 2º - Fica a Prefeitura obrigada a fixar placa denominativa no referido espaço.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 4.132/12 de 29 de junho de 2012.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 21 de dezembro de 2012.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autor: Vereador Raniere Cavalcante Ramalho de Lacerda

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 4.212/2012

De 21 de dezembro de 2012.

DENOMINA RUA JOSÉ MAXIMIANO SILVA, LOCALIZADA NESTA CIDADE DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua José Maximiano Silva, uma artéria, ainda sem denominação oficial, nesta cidade Patos-PB, tendo como limites: Norte - Loteamento Geraldo Carvalho; Sul - Loteamento Morada do Sol; Oeste - Divisa Bairro Morada do Sol e Leste - imediações do Posto Combustível.

Art. 2º - Fica a Prefeitura obrigada a fixar placa denominativa no referido espaço.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 21 de dezembro de 2012.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autor: Vereador Raniere Cavalcante Ramalho de Lacerda

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 4.213/2012

De 21 de dezembro de 2012.

DENOMINA RUA MOISÉS LUCENA DA COSTA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SANTA GERTRUDES, EM PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Moisés Lucena da Costa, uma artéria, ainda sem denominação oficial, no Distrito de Santa Gertrudes, neste município (Patos-PB), que tem início na BR 230, sentido Sul - Norte, até o limite dos imóveis rurais deste Distrito: Norte - Imóveis rurais; Sul - BR 230 - Patos-Sousa; Leste - Área de Lazer Darcílio Antero e Oeste - Escola Estadual.

Art. 2º - Fica a Prefeitura obrigada a fixar placa denominativa no referido espaço.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 21 de dezembro de 2012.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autor: Vereador Raniere Cavalcante Ramalho de Lacerda

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 4.214/2012

De 21 de dezembro de 2012.

DENOMINA CONJUNTO VEREADOR BATUEL PALMEIRA DE ARAÚJO, NESTA CIDADE DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina CONJUNTO VEREADOR BATUEL PALMEIRA DE ARAÚJO, um conjunto residencial, em fase de construção pela Prefeitura Municipal de Patos, localizado no Bairro de Dona Milindra, nesta cidade.

1) Texto da Lei Doc. 00322/13. Data: 08/01/2013 17:43. Responsável: Clair L. M. B. B. de Melo.

Impresso por convidado em 27/01/2023 13:25. Validação: 972B.9E12.C3D4.EC60.632B.E162.10C5.5FC8.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos e quem for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 21 de dezembro de 2012.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autor: Vereador Raniere Cavalcante Ramalho de Lacerda

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 4.215/2012

De 21 de dezembro de 2012.

DENOMINA RUA RUBENS PALMEIRA DE ARAÚJO, LOCALIZADA NO CONJUNTO BATUEL PALMEIRA, NO BAIRRO DONA MILINDRA, NESTA CIDADE DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA RUBENS PALMEIRA DE ARAÚJO, situada no Conjunto Vereador Batuel Palmeira de Araújo, situada no Conjunto Vereador Palmeira de Araújo, no Bairro Dona Milindra, nesta cidade de Patos, identificada como Rua Projetada nº 01, conforme mapa anexo.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos e a quem for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 21 de dezembro de 2012.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autor: Vereador Raniere Cavalcante Ramalho de Lacerda

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 4.216/2012

De 21 de dezembro de 2012.

DENOMINA E OFICIALIZA RUA MIGUEL FERNANDES MOTA, UMA ARTÉRIA RENOMEADA, LOCALIZADA NESTA CIDADE DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada e convalidada uma Lei que renomeia RUA MIGUEL FERNANDES MOTA (Miguel Mota), uma artéria anteriormente denominada com o nome acima mencionado, e, retirado o referido nome da rua de forma irregular.

Art. 2º - A Rua Miguel Fernandes Mota tem os seguintes limites partindo da Praça Cicero Gonçalves, cruzando com as Ruas Alto Castiliano Augusto dos Anjos, Padre Anchieta, Peregrino de Araújo e limitando-se com Rua do Prado, no Bairro Jardim Guanabara, nesta cidade de Patos.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos e a quem for necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando a Lei nº 2.332/96, de 10 de dezembro de 1996.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 21 de dezembro de 2012.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autor: Vereador Antônio Ivanes de Lacerda



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Mensagem nº25/2012.

Em, 14 de Setembro de 2012.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Patos

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

O Orçamento do Município de Patos para o exercício financeiro de 2013, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 224.910.059,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Milhões, Novecentos e Dez Mil e Cinquenta e Nove Reais)**, e fixa a Despesa em igual valor, distribuídos entre as seguintes Unidades Gestoras:

1. Prefeitura	R\$	211.407.657,00
2. Superintendência de Trânsito – STTRANS	R\$	925.500,00
3. Instituto de Previdência – ISSMP	R\$	12.576.902,00
TOTAL	R\$	224.910.059,00

Para determinação do volume de recursos que cada uma das Unidades Gestoras da Administração Municipal irá dispor em 2013, foi considerada a evolução da receita nos últimos três exercícios, o comportamento da arrecadação no exercício até junho de 2012, a modernização da arrecadação tributária, a incrementação da Gestão Plena Municipal de Saúde, obtenção de recursos oriundos de convênios com os Governos Estadual, Federal, as perspectivas de crescimento da economia e a projeção do índice do IPCA de 4,5%.

As despesas foram fixadas levando-se em consideração as prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o volume de recursos previstos para 2013, a evolução dos custos de manutenção de cada um dos órgãos e setores da Administração, a geração de despesas oriundas da criação, expansão e aperfeiçoamento da ação governamental, os compromissos financeiros com amortização e encargos da dívida, a inflação projetada para 2013, medida pela variação do IPCA e estimada em 4,5%, o custo unitário, das diversas obras priorizadas para 2013 conforme orçamento e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

I. DAS RECEITAS

R\$ 1.00

DEMONSTRATIVO DA PARTICIPAÇÃO DAS FONTES DE RECEITA		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	PARTICIPAÇÃO
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA	2012	RELATIVA (%)
Receita Correntes	128.125.892,00	56,97%
Receita Tributária	9.485.854,00	4,22%
Receitas de Contribuições	3.483.058,00	1,55%
Receita Patrimonial	1.190.280,00	0,53%
Receita de Serviços	44.984,00	0,02%
Transferências Correntes	112.713.323,00	50,11%
Outras Receitas Correntes	1.208.393,00	0,54%
Receitas de Capital	93.303.165,00	41,48%
Alienação de Bens	20.800,00	0,01%
Transferências de Capital	93.282.365,00	41,48%
Deduções da Receita Corrente	-9.428.730,00	-4,19%
TOTAL	212.000.327,00	94,26%
UNIDADE GESTORA STTRANS		
Receita Patrimonial	225,00	-
Receita de Serviços	90.000,00	0,04%
Outras Receitas Correntes	242.605,00	0,11%
TOTAL	332.830,00	0,15%
UNIDADE GESTORA ISSMP		
Receitas Correntes	5.099.523,00	2,26%
Receita de Contribuições	4.611.750,00	2,05%
Receita Patrimonial	121.109,00	0,05%
Outras Receitas Correntes	366.664,00	0,16%
Receitas Intra-Orçamentárias	7.477.379,00	3,32%
TOTAL	12.576.902,00	5,59%
TOTAL GERAL	224.910.059,00	100%

• DEFINIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS

UNIDADE GESTORA PREFEITURA

RECEITA TRIBUTÁRIA

A Receita Tributária estimada para o exercício de 2013 soma R\$ 9.485.854,00 (Nove milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais) representando 4,22% do Orçamento da Prefeitura. Esta fonte representa as receitas próprias dos impostos mais significativas como o IPTU, ISS e ITBI, inclusive IRRF. Ao longo dos anos vem aumentando a previsão da arrecadação da Receita Tributária em decorrência de parte da implementação dos recursos do Programa de Modernização e Arrecadação Tributária-PMAT.

IPTU, ITBI, ISS e Dívida Ativa Tributária

Foram utilizadas as projeções com base na média de arrecadação até o mês de junho de 2012 multiplicado por dois para a previsão das receitas de ITBI, ISS, Dívida Ativa Tributária; para o cálculo do IPTU considerou-se a média de arrecadação dos três últimos exercícios.

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2013 o valor de R\$ 3.483.058,00 (Três milhões quatrocentos e oitenta e três mil e cinquenta e oito reais), representando 1,55% do Orçamento da Prefeitura e corresponde a arrecadação da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública e da contribuição da Renda Mínima.

RECEITA PATRIMONIAL

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2013 o valor de R\$ 1.190.280,00 (Um milhão cento e noventa mil duzentos e oitenta reais), representando 0,53% do Orçamento da Prefeitura e tem origem no rendimento das aplicações das disponibilidades no mercado financeiro e de aluguéis recebidos, originários de bens pertencentes ao Município.

RECEITA DE SERVIÇOS

Esta fonte de Receita estima para o exercício de 2013 o valor R\$ 44.984,0 (Quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais), representando 0,02% do orçamento da Prefeitura e tem origem na cobrança de vendas de editais, serviços de transporte e outros serviços inerentes à atividade da Prefeitura.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

As Transferências Correntes estimadas para o exercício de 2013 são de R\$ 112.713.323,00 (Cento e doze milhões setecentos e treze mil trezentos e vinte e três reais), representando 50,11 % do Orçamento da prefeitura, com destaque para o Fundo de Participação dos Municípios-FPM e Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços ICMS, que juntos somam a expressiva quantia de R\$ **44.298.453,000** (Quarenta e quatro milhões duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais), sem deduzir as contribuições devidas ao FUNDEB.

O FPM é uma transferência da União e se constitui na participação dos municípios (23,5%) na arrecadação do IPI e IR.

O ICMS é uma transferência do Estado e se constitui na participação dos Municípios (25%) na arrecadação do ICMS.

Para a projeção do ICMS e o FPM tomou-se por base a média de arrecadação até o mês de junho do corrente ano multiplicado por dois acrescendo o índice de 4,5% .

A previsão do FUNDEB para 2013 teve por base o coeficiente de distribuição dos recursos anual do Fundo para o Município de Patos previsto para este ano de 2012 de acordo com Planilha estimativa que se encontra disponível no site www.mec.gov.br.

Constitui ainda fonte de Receitas para as Transferências Correntes os Programas do SUS - Sistema Único de Saúde, FNAS, FNDE, e outras transferências correntes.

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2013 o valor de R\$ 1.208.393,00 (Um milhão duzentos e oito mil trezentos e noventa e três reais), representando 0,54% do Orçamento da Prefeitura e se constitui, basicamente de multas e juros de mora incidente sobre tributos recolhidos em atraso, cobrança de dívida ativa e outras restituições. No que tange ainda a receita, cabe destacar a determinação da LRF quanto ao esforço para a administração e cobrança da dívida ativa.

ALIENAÇÃO DE BENS

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2013 R\$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais) representando 0,01 % do Orçamento da Prefeitura e se refere à alienação de bens móveis inservíveis para a administração.

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2013 R\$ 93.282.365,00 (Noventa e três milhões duzentos e oitenta e dois mil trezentos e sessenta e cinco reais) representando 41,48% do Orçamento da Prefeitura e se refere a convênios com o Estado e União para execução de obras e aquisição de equipamentos. Estes convênios correspondem a muitos pleitos já encaminhados e protocolados junto aos Ministérios da União em sua maioria, e que ficarão na dependência das liberações por parte do Governo Federal.

UNIDADE GESTORA STTRANS

RECEITA DE SERVIÇOS

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2013 o valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), representando 0,04% do Orçamento da Prefeitura e tem origem na cobrança dos serviços de transportes rodoviários realizados à particulares, conforme autorização em lei e outros serviços inerentes à atividade da entidade, com a cobrança pela licença dos transportes bem como a zona azul.

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2013 o valor de R\$ 242.605,00 (Duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e cinco reais), representando 0,11% do Orçamento da Prefeitura, e tem sua origem na sua maioria em aplicação de multas por infração a Código Brasileiro de Trânsito e outras receitas.

UNIDADE GESTORA ISSMP

RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2013 o valor de R\$ 4.611.750,00 (Quatro milhões seiscentos e onze mil setecentos e cinquenta reais), que corresponde a 2,05% do Orçamento Geral da Prefeitura e representa as contribuições previdenciárias dos servidores efetivos do Município, incluindo o Poder Executivo e o Poder Legislativo.

RECEITA PATRIMONIAL

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2013 o valor de R\$ 121.109,00 (Cento e vinte e um mil cento e nove reais), representando 0,05% do orçamento da prefeitura e tem origem no rendimento das aplicações das disponibilidades no mercado financeiro.

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2013 o valor de R\$ 366.664,00 (Trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais), representando 0,16% do Orçamento da Prefeitura. Constitui fonte dessa receita o valor previsto para a Compensação Financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e o Regime de Previdência Próprio do Município, entre outras.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Esta transferência para o exercício de 2013 no valor de R\$ 7.477.379,00 (Sete milhões quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e setenta e nove reais), representando 3,32% do Orçamento da Prefeitura. Refere-se às Contribuições Patronais para o ISSMP deste município, bem como, as Contribuições Previdenciárias em Regime de Parcelamento de Débitos.

II. DAS DESPESAS

R\$ 1.00

DEMONSTRATIVO DA PARTICIPAÇÃO RELATIVA DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR 2013	PARTICIPAÇÃO RELATIVA (%)
UNIDADE GESTORA PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO		
Câmara Municipal	3.850.000,00	1,71%
Gabinete do Prefeito	8.363.889,00	3,72%
Procuradoria Geral do Município	246.987,00	0,11%
Secretaria Municipal de Administração	4.724.600,00	2,10%
Secretaria Municipal de Finanças	6.273.100,0	2,79%
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	2.953.400,00	1,31%
Secretaria Municipal de Controle Interno	268.200,00	0,12%
Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Urbanismo	67.590.566,00	30,05%
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação	540.200,00	0,24%
Secretaria Municipal de Educação	30.819.321,0	13,70%
Secretaria Municipal de Saúde	25.878.236,00	11,51%
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	3.017.024,00	1,34%

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	2.414.968,00	1,07%
Fundo Municipal de Saúde	43.998.765,00	19,56%
Fundo Municipal de Assistência Social	4.996.675,000	2,22%
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	3.713.800	1,65%
Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor -PROCON	491.500,0	0,22
Reserva de Contingência do Orçamento Geral	1.266.426,0000	0,56%
TOTAL	211.407.657,00	94,00%
UNIDADE GESTORA DA STTRANS		
Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos	925.500,00	0,41%
TOTAL	925.500,00	0,41%
UNIDADE GESTORA ISSMP		
Instituto da Seguridade Social do Município de Patos	9.297.600,00	4,13%
Reserva Previdenciária	3.279.302,00	1,46%
TOTAL	12.576.902,00	5,59%
TOTAL GERAL	224.910.059,00	100%

ALOCAÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

UNIDADES GESTORAS: PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 3.850.000,00 (Três milhões oitocentos e cinquenta mil reais), representado 1,71% do Orçamento da Prefeitura e se destinam às despesas de manutenção do Legislativo Municipal para desempenho de suas funções básicas de legislar e fiscalizar.

GABINETE DO PREFEITO

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 8.363.889,00 (Oito milhões trezentos e sessenta e três mil oitocentos e oitenta e nove reais) representando 3,72% do Orçamento e se destinam às despesas com manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito, da Sub-Prefeitura de Santa Gertrudes, Coordenadoria de Comunicação e das Secretarias Executivas: Políticas para a Mulher, Turismo e Cultura, Esporte, Políticas para Juventude e Lazer, Articulação Social e Secretaria Executiva do Prefeito; Construção e Aparelhamento de um Centro de Referência de Atendimento a Mulher – CRAM, Manutenção do Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã, Manutenção do Centro de Referência de Atendimento a Mulher – CRAM, Manutenção do Fundo Municipal de Cultura, Manutenção do Estádio Municipal José Cavalcante e Outros, entre outros.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 246.987,00 (Duzentos e quarenta e seis mil novecentos e oitenta e sete reais), representando 0,11 % do Orçamento e se destinam às despesas com manutenção dos serviços da Procuradoria Geral do Município, através de defesa no interesse público no Processo Judiciário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 4.724.600,00 (Quatro milhões setecentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais) representando 2,10% do Orçamento e se destinam às despesas com manutenção dos serviços gerenciais de recursos humanos, patrimônios públicos, almoxarifado, pagamento de compromissos decorrentes de sentenças judiciais e licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 6.273.100,00 (Seis milhões duzentos e setenta e três mil e cem reais), representando 2,49% do Orçamento e se destinam às despesas com manutenção dos serviços gerenciais de controle dos cadastros imobiliário e econômico, arrecadação e pagamentos diversos, incluindo os encargos especiais como amortização de dívidas e PASEP, registros contábeis e compras.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 2.953.400,00 (Dois milhões novecentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais), representando 1,31% do Orçamento e se destinam às despesas com manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, incluindo os setores: Orçamento Participativo, Portal da Transparência e Geoprocessamento, Implantação de Infraestrutura de Cidade Digital Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 268.200,00 (Duzentos e sessenta e oito mil e duzentos reais) representando 0,12% do Orçamento e se destinam a assessorar, orientar, acompanhar e avaliar os atos da gestão dos recursos públicos com o objetivo de zelar pela fiscalização da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e aplicação dos recursos, bem assim, adotar medidas para a prestação de contas de qualquer pessoa física ou jurídica, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens ou valores públicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 67.590.566,00 (Sessenta e sete milhões quinhentos e noventa mil quinhentos e sessenta e seis reais) representando 30,05% do Orçamento e se destinam a execução das obras de continuação de construção da I Etapa da Alça Sudeste e Revitalização das Vias Urbanas, Ações de Saneamento Básico, Melhoria na Infra-Estrutura de Vias Públicas, Construção de um Cemitério na Zona Oeste da Cidade, Construção e Ampliação de Praças, Jardins e Parques Infantis, Aquisição e Desapropriação de Imóveis, Ampliação e Eficientização da Iluminação Pública, Implantação de Ações de Defesa Civil, Construção e Recuperação de Quadras Esportivas, Melhoria de Infraestrutura Esportiva, Construção e Aparentamento de um Teatro Municipal, Construção do Mercado Turístico, Implantação de Infra-Estrutura Turística, Construção da II Etapa da Alça Sudeste e Revitalização das Vias Urbanas do Município, Drenagem Urbana e Controle de Erosão Fluvial, Implantação de Infraestrutura Esportiva com Construção da Praça e Vila Olímpica, Macrodrenagem Urbana no Bairro São Sebastião, Construção de Academia ao Ar Livre e outros serviços voltados a melhoria de infraestrutura municipal e o urbanismo da cidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 540.200,00 (Quinhentos e quarenta mil e duzentos reais) representando 0,24% do Orçamento e se destinam às despesas de Construção e Reconstrução de Moradias Populares, Construção de um Camelódromo na Sede do Município e manutenção das atividades ligadas a área de desenvolvimento econômico do município de Patos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 30.819.321,00 (Trinta milhões oitocentos e dezenove mil trezentos e vinte e um reais), representando 13,70% do Orçamento e se destinam às despesas de manutenção das políticas voltadas para a educação como: merenda escolar, PDDE, manutenção do transporte escolar, Aquisição de Transporte Escolar, Construção de Unidades Escolares, Aquisição de Equipamentos para as Escolas do Ensino Fundamental, Aquisição de Equipamentos para as Escolas da Educação Infantil, Ampliação e Recuperação de Escola, Construção de Biblioteca dos Bairros, Construção de Telecentros de Inclusão Digital, entre outras ações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Os recursos alocados para a Secretaria Municipal de Saúde, somam R\$ 25.878.236,00 (Vinte e cinco milhões oitocentos e setenta e oito mil duzentos e trinta e seis reais), representando 11,51% do Orçamento e se destinam a manutenção das atividades administrativas da SEMUSA, Ações de Saneamento Básico, Aquisição de Veículos para a SEMUSA, Melhorias Sanitárias Domiciliares, Construção de Abastecimento D'água, Melhoria Habitacional, Conclusão de 42 Unidades Habitacionais, Instalação Hidrossanitárias em Escolas Públicas Rurais, Reforma e Ampliação do Laboratório de Análises Clínicas Municipal e Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Os recursos alocados para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, somam R\$ 3.017.024,00 (Três milhões e dezessete mil e vinte e quatro reais) representando 1,34% do Orçamento e se destinam a manutenção das atividades da Secretaria para atender as ações gerenciais de ação social e cidadania, ação comunitária, Aquisição de Equipamentos para Centro de Inclusão Produtiva, Instalação de Cozinha Comunitária, Construção do Centro de Inclusão Produtiva, Implantação da Horta Comunitária, Manutenção do Programa de Renda Familiar Mínima, Manutenção do Orçamento Criança e Adolescente – OCA, Manutenção do Banco de Alimentos, entre outras ações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Os recursos alocados para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, somam R\$ 2.414.968,00 (Dois milhões quatrocentos e quatorze mil novecentos e sessenta e oito reais), representando 1,07% do Orçamento e se destinam à manutenção das atividades da Secretaria para atender as ações gerenciais do Meio Ambiente e dos recursos naturais, Construção de Estradas Vicinais, Construção de Passagens Molhadas e Mata-burros, Aquisição de equipamentos e Implementos Agrícolas, Construção de Aterro Sanitário e Reforma do Lixão, Revitalização do Rio Espinharas, Adequação do Espaço de Realização da Feira Territorial da Agricultura Familiar do Médio Sertão, Implantação de Infra-Estrutura e Serviços em Territórios Rurais, Construção de Poços, Contribuição ao Fundo Seguro Safra, Apoio a

Agricultura Familiar, Apoio ao Pequeno Agricultor Rural através de Corte de Terras, Arborização de Área Urbana, Realização de Eventos e Campanhas de Preservação Ambiental, Oficina de Reaproveitamento Sólido, Recuperação de Matas Ciliares, Contribuição ao Fundo Seguro Safra, Monitoramento do Rio Espinharas entre outros.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Os recursos alocados para o Fundo Municipal de Saúde somam R\$ 43.998.765,00 (Quarenta e três milhões novecentos e noventa e oito mil setecentos e sessenta e cinco reais), representando 19,56% do Orçamento e se destinam às despesas com o atendimento às diversas áreas do FMS, para a reorientação de um modelo de atenção à saúde, incluindo todos os recursos dos Programas do SUS como: Vigilância Sanitária, ACS, Farmácia Básica, ECD, Saúde da Família, Farmácia Popular, Saúde Bucal, Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Estratégia Saúde da Família, Implantação das Unidades de Pronto Atendimento - UPA e Aquisição de Equipamentos, Aquisição de Unidades Móveis de Saúde, Construção de Centro de Zoonoses, Construção de Pólo de Academia de Saúde com Aquisição de Equipamentos, manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC, manutenção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST, manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO, manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 e dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS I, CAPS II e CAPS ad..

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 4.996.675,00 (Quatro milhões novecentos e noventa e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais) representando 2,22% do Orçamento e se destinam às despesas com o atendimento às diversas áreas do desenvolvimento social do município, para promover a reinserção da população mais vulnerável pela situação de pobreza e risco social, incluindo todos os recursos dos Programas do FNAS como: Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento à Famílias - PBF-PAIF, Manut.do Serv.de Proteção e Atend. Especializado a Família e Indivíduos-PAEFI-CREAS/PSE, Manut.do Serv.de Conv. e Fort.de Vínculos p/ Crianças/Adolescente de 6 a 15 anos/PETI-PSB, Manut.do Serv.de Convivência e Fort.de Vínc. p/ Jovens de 15 a 17 anos/PROJOVEM-PSB, Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS, Manut.do Serviço de Conv. e Fortalecimento de Vínculos de Crianças de 0 a 6 Anos-PBV/PSB, Manut. do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dos Idosos-PBV/PSB, Manutenção do Projeto de Padaria Comunitária, Manutenção do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, Manutenção do Serviço de Proteção Especial para Idosos e Suas Famílias - Centro Dia, Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - IGD/SUAS, Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família - IGD/PBF, Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Implantação de Unidade de Apoio à Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar, entre outras ações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 3.713.800,00 (Três milhões setecentos e treze mil e oitocentos reais) representando 1,65% do Orçamento e se destinam as despesas com serviços de iluminação pública, praças, parques e jardins, serviços funerários, setor de feira, mercados públicos, galerias, limpeza de vias urbanas, canais e lavanderias públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e outros serviços de utilidade pública.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 491.500,00 (Quatrocentos e noventa e um mil e quinhentos reais) representando 0,22% do Orçamento e se destinam as despesas com manutenção da secretaria e Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Os recursos alocados como Reserva de Contingência, somam R\$ 1.266.426,00 (Hum milhão duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais), representando 0,56% do Orçamento e correspondem ao Superávit Orçamentário. Estes recursos destinam-se aos riscos fiscais conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

UNIDADE GESTORA: STTRANS

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 925.500,00 (Novecentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), representando 0,41% do orçamento e se destinam às despesas administrativas da Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos.

UNIDADE GESTORA: ISSMP

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 9.297.600,00 (Nove milhões duzentos e noventa e sete mil e seiscentos reais), representando 4,13% do orçamento e se destinam às despesas administrativas de gerenciamento dos recursos do Instituto e pagamento dos benefícios devidos aos inativos e pensionistas.

RESERVA PREVIDENCIÁRIA

Os recursos da Reserva Previdenciária somam R\$ 3.279.302,00 (Três milhões duzentos e setenta e nove mil trezentos e dois reais) representando 1,46% do orçamento e constitui o superávit previsto para o exercício na arrecadação das contribuições previdenciárias.

O quadro a seguir, demonstra o comportamento e a evolução da despesa realizada nos exercícios de 2010 e 2011 e a fixada em 2012 e 2013 nos seus diversos detalhamentos:

R\$ 1.00

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO				
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		FIXADA	
	2010	2011	2012	2013
UNIDADE GESTORA PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO				
01 – LEGISLATIVA	2.290.881,10	2.683.746,87	3.850.000,00	3.850.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	10.717.599,50	11.794.437,82	11.343.415,00	12.960.387,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.670.044,71	4785.492,32	6.781.545,00	8.067.199,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-

10 – SAÚDE	38.167.460,26	44.985.339,14	65.993.709,00	69.877.001,00
11 – TRABALHO	-	-	-	3.500.000,00
12 – EDUCAÇÃO	23.866.330,44	30.316.728,66	27.809.645,00	30.819.321,00
13 – CULTURA	67.771,82	312.886,63	3.627.500,00	2.690.500,00
14 – DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	455.959,00
15 – URBANISMO	10.544.607,83	10.980.239,21	42.390.113,00	47.758.066,00
16 – HABITAÇÃO	1.736.190,35	351.583,06	220.000,00	220.000,00
17 – SANEAMENTO	448.682,09	-	100.000,00	100.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	2.102,48	7.493,95	239.000,00	239.000,00
20 – AGRICULTURA	574.129,68	973.872,06	1.271.326,00	1.914.326,00
21- ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-
22 – INDÚSTRIA	-	-	-	-
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.241.516,83	2.682.111,70	12.205.000,00	11.705.000,00
25 – ENERGIA	145.289,12	114.613,74	1.050.000,00	1.050.000,00
26 – TRANSPORTE	145.306,92	-	6.818.762,00	5.276.942,00
27 – DESPORTO E LAZER	424.112,45	154.021,40	3.640.000,00	4.858.530,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	3.875.366,90	4.110.524,14	3.607.814,00	4.699.000,00
99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA			1.134.823,00	1.266.426,00
TOTAL	98.917.392,48	114.253.090,70	192.182.652	211.407.657,00
UNIDADE GESTORA STTRANS				
26 – TRANSPORTE	827.574,90	908.426,87	829.800,00	925.500,00
TOTAL	827.574,90	908.426,87	829.800,00	925.500,00

UNIDADE GESTORA ISSMP				
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	5.996.489,34	7.592.577,11	7.548.729,00	9.297.600,00
99 – RESERVA PREVIDENCIÁRIA	-	-	1.145.166,00	3.279.302,00
TOTAL	5.996.489,34	7.592.577,11	8.693.895,00	12.576.902,00
TOTAL GERAL	105.741.456,72	122.754.094,68	201.706.347,00	224.910.059,00

Neste nível, para o exercício de 2013, destacam-se os recursos alocados nas funções: Administração, Assistência Social, Urbanismo, Comércio e Serviços e as prioridades para as ações em Saúde e Educação por imposição constitucional, ao exigir que se destine pelo menos 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino e 15% da receita produto dos impostos para ações básicas de saúde.

O quadro a seguir demonstra o comportamento e a evolução da despesa realizada por elemento e natureza nos exercícios de 2010 e 2011 e a fixada em 2012 e 2013 nos seus diversos detalhamentos:

R\$ 1.00

DEMONSTRATIVO DA DESP. POR ELEMENTO E NATUREZA				
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			
	REALIZADA		FIXADA	
UNIDADE GESTORA PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO DESPESAS CORRENTES	2010	2011	2012	2013
Pessoal e Encargos Sociais	56.980.074,07	69.422.489,56	65.035.286,00	72.165.924,00
Juros e Encargos da Dívida	323.150,21	46.765,46	323.000,00	64.000,00
Outras despesas Correntes	36.332.398,67	41.655.132,98	37.446.556,00	44.706.998,00
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos	8.753.899,55	8.002.547,22	92.551.278,00	98.477.409,00
Inversões Financeiras	70.358,40	58.800,00	50.000,00	50.000,00
Amortização da Dívida	3.281.575,82	3.568.359,46	4.020.238,00	4.900.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	2.279.989,00	4.545.728,00
TOTAL	105.745.456,72	122.754.094,68	201.706.347,00	224.910.059,00

Este quadro demonstra a evolução da despesa realizada no período de 2010 a 2011 e a fixada para 2012 e 2013 por elemento e natureza.

Neste nível, para o exercício de 2013, destacam-se as despesas com Pessoal e Encargos Sociais de todos os órgãos da administração que somam R\$ 72.165.924,00 (Setenta e dois milhões cento e sessenta e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais), esta expressiva participação das despesas com Pessoal e Encargos Sociais na composição da despesa total, decorre da transferência sistemática de encargos da União e do Estado para os Municípios sem o correspondente suporte financeiro bem como, a área de Investimentos provenientes de pleitos juto ao governo federal.

III – DOS RECURSOS VINCULADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS VINCULADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
1. BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS CONSTITUÍDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	56.441.292,00
2. APLICAÇÃO	
2.1 – Despesas com Manutenção do Ensino origem MDE	5.456.650,00
2.2 – Transferências para a Formação do FUNDEB	9.428.730,00
TOTAL	14.885.380,00

Este quadro mostra a origem e aplicação dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, previstos e fixados no orçamento de 2013, em cumprimento às exigências constitucionais contidas nos art. 212, calculado com base na orientação do Tribunal de Contas do Estado.

Cálculo:

$$14.885.380,00 / 56.441.292,00 \times 100 = 26,37\%$$

IV – DOS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

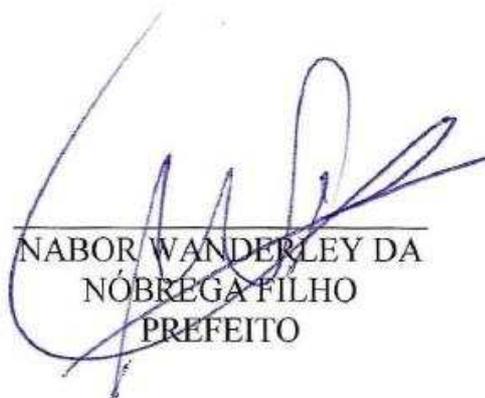
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS VINCULADOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
1. BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS CONSTITUÍDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	56.441.292,00
2. APLICAÇÃO	
Despesas com ações e serviços públicos de saúde - origem FUS	11.818.644,00
TOTAL	11.818.644,00

Este quadro mostra a origem e aplicação dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, previstos e fixados no orçamento de 2013, em cumprimento às exigências constitucionais contidas na EC 29/2000 e conforme orientação do Tribunal de Contas do estado.

Cálculo:

$$11.818.644,00 / 56.441.292,00 \times 100 = 20,94\%$$

São estas as considerações que julgamos necessárias nesta mensagem de encaminhamento da proposta Orçamentária para 2013.



NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Exmo. Sr.
Marcos Eduardo e demais pares
Câmara Municipal de Patos
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

2ª REUNIÃO BAIRRO DA VITÓRIA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

14 de fevereiro de 2012



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

RELATÓRIO DE EVIDÊNCIAS DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

ATA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

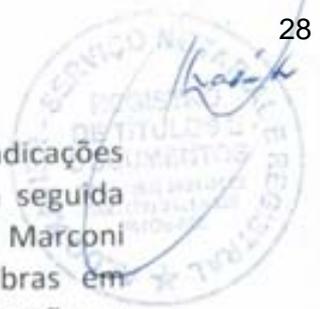
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39

Aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e doze, às dezenove horas e trinta minutos, foi realizada na Sede Associação dos Moradores do Bairro da Vitória, situado à Rua Euclides Gouveia s/n – Bairro da Vitória - a Segunda audiência pública do orçamento participativo para elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentária (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2013, com a presença do Secretário Executivo de Articulação Social e Orçamento Participativo Sr. José Taunai Dantas, o Prefeito Municipal Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho; do Sr. José Marccone Santos, Secretário Municipal de Infraestrutura; da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico - Sra. Eliane Batista; do Secretário de Serviços Públicos o Sr. Raniere Ramalho, e do seu adjunto, o Sr. Maurício Lopes; do Coordenador de Comunicação do Município de Patos, o Sr. Gilclécio Lucena e seus auxiliares - o Sr. Hélio Barbosa e a Srta. Nayane Rodrigues - da Assistente Técnica do Gabinete do Prefeito a Sra. Rosicleide Alves que irá secretariar a presente reunião; do Presidente da Associação dos Moradores do Bairro da Vitória o Sr. Erivan Cavalcante (mudinho), associados/as, delegados/as e conselheiros/as da comunidade. A abertura dos trabalhos foi feita pelo presidente da Associação dos Moradores do Bairro da Vitória, o Sr. Erivan Cavalcante (mudinho) que agradeceu a presença de todos mostrando da importância que a comunidade tem ao participar das ações do governo, seja dando sugestões, seja monitorando e/ou acompanhando as reivindicações e práticas do Orçamento Participativo nas repostas governamentais e também denunciando o que não está em acordo com os pleitos da comunidade. Passou a palavra ao Prefeito do Município o Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho, que na sua fala destaca as dificuldades que passam os municípios brasileiros, enfrentando essas crises internacionais que afetam diretamente a participação financeira dos recursos disponibilizados pelos governos Estadual e Federal, enaltece o auxílio que os/as conselheiros/as, delegados/as tem dado na administração pública do Orçamento Participativo, considerando que são ouvidos/as em suas solicitações e também aproveita a oportunidade para prestar contas das ações que foram executadas ou não no Bairro após verificar que a demanda de serviços se torna pequena, tendo em vista a cobrança por parte do seu Presidente da Associação que sempre o está "aperreando" pelos compromissos assumidos para com a comunidade,

40 agradeceu a participação de todos e pediu a compreensão pelas reivindicações
 41 não atendidas, mas que serão anotadas para o próximo ano, e em seguida
 42 passou a palavra ao Secretário Municipal de Infraestrutura o Sr. José Marconi
 43 que já foi anunciando que no Município "temos quase trinta obras em
 44 funcionamento e que especificamente nesta comunidade as obras estão se
 45 desenvolvendo na Unidade Básica de Saúde do PSF 'Roberto Ôba!'. A palavra
 46 foi direcionada ao Secretário Executivo de Articulação Social e Orçamento
 47 Participativo, o Sr. José Taunai Dantas que reforçou o que representava as peças
 48 Orçamentárias já que estamos no sétimo ano da implantação do Orçamento
 49 Participativo desde o primeiro mandato do Sr. Prefeito Dr. Nabor Wanderley da
 50 Nóbrega Filho e acostumados a ver como instrumentos de Planejamento,
 51 usando de toda transparência possível (Qualificando dessa forma os delegados
 52 e delegados; conselheiros e conselheiras do Orçamento Participativo): o Plano
 53 Plurianual (PPA) que prevê as despesas com programas, obras e serviços para o
 54 quadriênio 2010/2013; a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que a partir do
 55 PPA determina as metas e as prioridades para o ano 2013 e definem também,
 56 as regras sobre mudanças nas leis de impostos, finanças e pessoal; e sobre a Lei
 57 Orçamentária Anual (LOA) que é o orçamento propriamente dito, além das
 58 definições de praxe – entradas e saídas / receitas e despesas; falou também
 59 como deve ser o comportamento dos membros que fazem o Orçamento
 60 Participativo, seja como delegado ou delegada, seja como conselheiro ou
 61 conselheira, seja como cidadão ou cidadã colaborando desse modo na Gestão
 62 Participativa, recebeu as demandas da comunidade e nada mais havendo a
 63 tratar, o Coordenador dos trabalhos do Orçamento Participativo declarou
 64 encerrada a audiência, e eu, Rosicleide Alves , secretária "ad-hoc", lavro a
 65 presente em testemunho da verdade. Patos-PB, 14 de fevereiro de 2012

Rosicleide Alves



ALDO XAVIER
 JUIZ DE DIREITO
 JUIZ DE DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL
 JUIZ DE DIREITO DA FURTAÇÃO DE VEÍCULO

Reconheço por semelhança a(s) Firma(s) de:
 ROSICLEIDE ALVES
 conforme autógrafo arquivado neste Ofício.
 Patos, 13/04/2012, Em Testemunho da verdade
 Laécio Dantas de Sousa - Escrevente
 #91275 24845



ALDO XAVIER
 JUIZ DE DIREITO
 JUIZ DE DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL
 JUIZ DE DIREITO DA FURTAÇÃO DE VEÍCULO

- REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
 Apresentado hoje para registro, protocolado no Livro
 A-4411 e registrado sob No. 14.218 no livro B-4475,
 ficando copia arquivada neste Serviço. O que certifico e
 dou fe'. Patos(PB), 13/FEV/2012





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

LISTA DE PRESENÇA



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 GABINETE DO PREFEITO
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
 LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO	9ª REGIÃO ORÇAMENTÁRIA – BAIRRO DA VITÓRIA	
DATA/HORA	14 de fevereiro de 2012 às 19h30min – Patos PB	
LOCAL	SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VITÓRIA - ASMOVI.	
Nº	NOME	Comunidade
01	José Carlos Dantas	Sec. Exec. Art. 1º
02	Marônila Medeiros de Araújo	
03	Francisco de Freitas	
04	Rozânia Medeiros de Araújo	
05	Marcelo Queiroz C. C. C. C.	
06	Leilene Tropa da Silva	
07	MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	
08	Luiz Augusto Dantas	
09	Robson Luiz Benedito	
10	Cláudia da Silva da Conceição	
11	Maria do Carmo de Almeida	
12	Jairso G. Medeiros	
13	Mayane Rodrigues	
14	Wesley da Silva	
15	Jair Hildebrando Barbosa	
16	JOSÉ CARLOS DANTAS	
17	Jose Manoel Dantas	
18	Aplício Pereira dos Santos	
19	Guilherme Bezerra	
20	Elizabeth Balseiro	
21		
22	Elvague Batista F.	
23	JOHN EVANILMA	
24	Lúcio Dias Cavalcante	
25	Nelo Wanderley	
26	Maria de Suelen Gomes	
27	Cláudia Regina dos Santos	



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 GABINETE DO PREFEITO
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
 LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO	9ª REGIÃO ORÇAMENTÁRIA – BAIRRO DA VITÓRIA	
DATA/HORA	14 de fevereiro de 2012 às 19h30min – Patos PB	
LOCAL	SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VITÓRIA - ASMOVI.	
Nº	NOME	Comunidade
01	Cláudia Woreday Lera	
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

PRIORIDADES



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 GABINETE DO PREFEITO
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES.

REGIÃO: Associação - Bairro da Vitória

1ª) calçamento das ruas: Miguel Império, Euclides Góes, João Mariano

2ª) Uma obra (Alganoba) o canal da sobrela, melhoramento na iluminação, terra, máquinas na rua José Peres, passagem molhada na rua Wandy Alves, melhor frequência de ônibus no posto de saúde.

3ª) Um campo de beirada para tirar as crianças da rua, facilitar um transporte para as doações do banco de alimentos para a Associação. Doação de um terreno para a construção de nossa Associação, um computador para que possamos fazer os trabalhos da Associação.

DATA: 14 / 02 / 2012



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES.

REGIÃO: Associação - Bairro da Vitória

1ª) Subvenção para aluguel da sede, pois não há disponibilidade de terreno

2ª) Pedidos para que não seja mudado o nome do Bairro

3ª)

DATA: 14 / 02 / 2012



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 GABINETE DO PREFEITO
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES.

REGIÃO: _____

1ª) LACENIMENTO DAS RUAS, MIGUEL IMPERIANO, EUCLIDES GOUVEIA, JOÃO MARIANO, UMA PRAÇA NO BRº. CANAL DO BRº, MAIS ILUMINAÇÃO, PLANAGEM NA RUA JOSÉ PEIXOTO, PASSAGEM MOLHADA NA RUA WANDY ALVES, MAIS MÉDICO NO POSTO DE SAÚDE, POIS QUANDO UM SAI DE FÉRIAS A COMUNIDADE FICA DESACISTIDA.

2ª) BODAGEM DE ARVORE, RETIRADA DE LIXO MAIS FREQUENTE, TELECENTRO NA COMUNIDADE, CAMPO DE FUTEBOL PARA TIRAR AS CRIANÇAS DA RUA.

3ª) UM CARRO ?/ TRANSPORTAR AS DOAÇÕES DO Bº DE ALIMENTO ?/ A ASSOCIAÇÃO, SUBVENÇÃO PARA ASSOCIAÇÃO POIS NÃO TEMOS CONDIÇÕES PARA PAGAR ALUGUEL.
 DOAÇÃO DE UM TERRENO ?/ CONSTRUÇÃO DE NOSSA SEDE.
 UM COMPUTADOR ?/ ?/ POSSAMOS FAZER OS NOSSOS TRABALHOS.

DATA: 14 02 2012



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

ASSMOV -
ASSOCIAÇÃO
MORADORES
VITÓRIA



ASSMOV -
ASSOCIAÇÃO
MORADORES
B. VITÓRIA



ASSMOV -
ASSOCIAÇÃO
MORADORES
B. VITÓRIA









ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

1ª REUNIÃO LIDERANÇAS RURAIS
SINDICATO PATRONAL RURAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

13 de fevereiro de 2012



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

RELATÓRIO DE EVIDENCIAS DE REALIZAÇÃO DE AUDIENCIA PÚBLICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

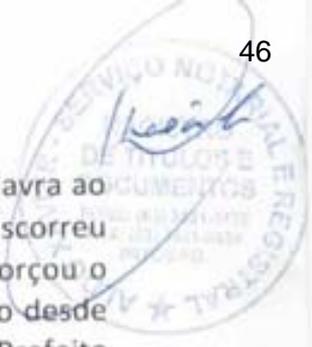
ATA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

GABINETE DO PREFEITO
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

1
 2
 3
 4
 5
 6
 7 Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e doze, às nove horas e trinta
 8 minutos, foi realizada no Sindicato Rural Patronal, situado à Praça Getúlio
 9 Vargas – Centro - a Primeira audiência pública do orçamento participativo para
 10 elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentária (LDO) e da Lei Orçamentária
 11 Anual (LOA) 2013, com a presença do Secretário Executivo de Articulação Social
 12 e Orçamento Participativo Sr. José Taunai Dantas e também representando o
 13 Prefeito Municipal Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho; do Sr. Ozenildo da
 14 Nóbrega Pereira, do PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) da Secretaria
 15 Municipal de Desenvolvimento Social, do Sr. Glauber Costa M. Medeiros, do
 16 PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) da Secretaria Municipal de
 17 Educação, da Assistente técnica do Gabinete do Prefeito a Sra. Rosicleide Alves,
 18 que vai secretariar esta reunião; do Secretário Municipal de Agricultura e Meio
 19 Ambiente – O Sr. Sebastião dos Santos Lima; do Sr. José Ilton Oliveira Batista,
 20 representando o COMSEA (Conselho Municipal de Segurança Alimentar e
 21 Nutricional) de Patos-PB, do Presidente do CMDRS (Conselho Municipal de
 22 Desenvolvimento Rural Sustentável) o Sr. José Roberto de Lima e neste ato
 23 representando o Assentamento Patativa do Assaré; do Sr. Itamar Targino
 24 Ramos, representando a Colônia de Pescadores, do Sr. José Martins,
 25 representando o STTR (Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais); da
 26 Associação do Poço Cercado; das comunidades dos sítios: Serra Negra,
 27 Conceição de Cima, Conceição de Baixo, Belo Monte, Riacho da Catingueira, Boi
 28 do Brito, Barragem da Farinha, Serrota Vermelha, Pedra Branca, Carnaúbas, dos
 29 Pilões, Campo Comprido, do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST);
 30 da EATER-PB (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado da
 31 Paraíba), da Associação dos Moradores do Sítio Santa Gertrudes, da Cooperativa
 32 de Trabalho VINCULUS, delegados/as e conselheiros/as e outras entidades da
 33 comunidade que estiveram presentes e/ou Representadas. A abertura dos
 34 trabalhos foi feita pelo presidente do CMDRS (Conselho Municipal de
 35 Desenvolvimento Rural Sustentável) o Sr. José Roberto de Lima que agradeceu a
 36 presença de todos mostrando a importância da comunidade participar das
 37 ações governamentais, pediu paciência aos companheiros/as, pois a temática
 38 da reunião estava muito longa com os representantes das Secretarias
 39 Municipais de Agricultura, Educação, Desenvolvimento Social, de Articulação



40 Social e Orçamento Participativo e também da EMATER-PB. Passou a palavra ao
 41 representante do Prefeito Municipal – O Sr. José Taunai Dantas, que discorreu
 42 sobre o tema da reunião do Orçamento Participativo e em seguida reforçou o
 43 que representava as peças Orçamentárias já que estamos no sétimo ano desde
 44 a implantação do Orçamento Participativo no primeiro mandato do Sr. Prefeito
 45 Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho e acostumados a ver como instrumentos
 46 de Planejamento, usando de toda transparência possível (Qualificando dessa
 47 forma os delegados e delegadas; conselheiros e conselheiras do Orçamento
 48 Participativo): o Plano Plurianual (PPA) que prevê as despesas com programas,
 49 obras e serviços para o quadriênio 2010/2013; a Lei de Diretrizes Orçamentárias
 50 (LDO) que a partir do PPA determina as metas e as prioridades para o ano 2013
 51 e definem também, as regras sobre mudanças nas leis de impostos, finanças e
 52 pessoal; e sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) que é o orçamento
 53 propriamente dito, além das definições de praxe – entradas e saídas / receitas e
 54 despesas; falou também como deve ser o comportamento dos membros que
 55 fazem o Orçamento Participativo, seja como delegado ou delegada, seja como
 56 conselheiro ou conselheira, seja como cidadão ou cidadã colaborando desse
 57 modo na Gestão Participativa com suas ações fiscalizatórias e de
 58 monitoramento. Recebeu a lista de demandas que foram trabalhadas em cada
 59 comunidade, escolhendo três prioridades para o próximo ano. Em seguida
 60 passou a palavra ao representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento
 61 Social, o Sr. Ozenildo da Nóbrega Pereira, responsável pelo P.A.A que explicou
 62 sobre a modalidade do cadastramento das Associações, que são muitas, mas
 63 que até o presente momento, poucas tinha feito o cadastramento, para
 64 poderem participarem do processo de licitação da merenda escolar, para a
 65 venda de seus produtos agrícolas ao município, inclusive observando as Leis que
 66 regulamentam esses procedimentos licitatórios e do PNAE (Programa Nacional
 67 de Alimentação Escolar). Agradeceu a atenção de todos e passou a palavra ao
 68 Secretário Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente – o Sr. Sebastião dos
 69 Santos Lima, que agradeceu mais uma vez a presença de todos e destacou o
 70 corte das terras, incluindo mais locação de tratores para atender a todos e a
 71 distribuição de sementes juntamente com os representantes da EMATER-PB e
 72 que neste ano só haverá distribuição de sementes de milho, como que num
 73 empréstimo: “O Estado vai oferecer cinco quilogramas para o plantio” e depois
 74 da colheita espera receber os mesmos cinco quilogramas. Ressaltou ainda a
 75 dificuldade de estabelecer contato com alguma comunidade, mas que aguarda
 76 atender àqueles e àquelas que não se beneficiaram. A palavra chega novamente
 77 ao Secretário Executivo de Articulação Social e Orçamento Participativo que
 78 agradece a participação e colaboração de todos e nada mais havendo a tratar, o
 79 declarou encerrada a audiência, e eu, Rosicleide Alves , secretária “ad-hoc”,
 80 lavro a presente em testemunho da verdade. Patos-PB, 13 de fevereiro de 2012



Rosicleide Alves

AL. O
XAVIER



Reconheço por semelhança a(s) Firma(s) de:
 ROSICLEIDE ALVES

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
 Apresentado hoje para registro, protocolado no Livro
 411 e registrado sob No. 14.217 no Livro 4475.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

LISTA DE PRESENÇA

- 1 Maria das Dores Fernandes Coutinho Sítio Jagoa de Freude
- 2 Joseli Pereira de Oliveira Sítio Belo Monte b. do Rio
- 3 Rufina Vieira Mendes de Oliveira Sítio Campo Comprido
- 4 Maria do Socorro Mendes das Santos Sítio Campo Comprido com Paricá
- 5 Paulety Ferreira Martins Sítio Boi do Brito
- 6 Nivefeli Andrade Távora Sítio S. Anna Negra Palos
- 7 Vanilda Ferreira de Araujo Sítio Barragem da Exarinha
- 8 Dionizia Elias Gomes Sítio Surota Vermelha
- 9 Francisco Monais de S. J. - Sítio Moacampo
- 10 Manoel Messias de Sousa Costor. SEMAG - Patos.
- 11 Venuto de Lima Cruz Sítio Camalho das Ptas
- 12 Francisco Junior de Ivanor.
- 13 Maria das Graças Almeida de Medeiros. - Sítio Riacho da Batingueira. (ACAC).
- 14 Cicero dos Santos - v. Bacharia S. José de Espichanos
- 15 Maria Jeane Gomes Oliveira. Sítio Campo Comprido.
- 16 Francisco Soares de Lima SEC. AGRIC. PATOS
- 17 ~~Francisco Soares de Lima SEC. AGRIC. PATOS~~
- 18 Joséilton Oliveira Batista - (COMSEA)
- 19 Maria do Socorro Figueiredo Araújo - VINHOS.
- 20 Gláuber Costa M. Medeiros SEC. EDUCAÇÃO PATOS
- 21 Stamar Tangino Ramos. Colônia de Pesca
- 22 José Tamm' Dak.
- 23 Rosicléide Alves.
- 24 - Maria do Socorro Cavalcante Ferreira



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

PRIORIDADES



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 GABINETE DO PREFEITO
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES.

REGIÃO: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO
PATATIVA DO ASSARÉ

1ª) NOVENTA HORAS DE CORTE DE TERRA PARA OS
AGRICULTORES/AS ASSENTADOS/AS.

2ª) CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBTERRÂNEAS
E RECUPERAÇÃO DE PEQUENOS AÇUDES.

3ª) INPLANTACÃO DE UMA BRINQUEDOTECA
NA ESCOLA 'DOS ASSENTADOS.

DATA: 02/02/2012



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 GABINETE DO PREFEITO
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES.

REGIÃO: Associação dos Produtores Rurais do sítio
conceição de baixo

1ª) Cinquenta horas de máquinas para corte
de terra para plantio no início das
chuvas.

2ª) Distribuição de sementes para o
plantio.

3ª) Promover Palestras relacionadas a
agricultura e meio ambiente de
acordo com a realidade da comuni-
dade

DATA: 02 / 02 / 2012



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 GABINETE DO PREFEITO
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES.

REGIÃO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUCAMBO DE BAIXO

1ª) COM HOMENS DE MÁQUINAS PARA COLTE DE
 TERRAS COM SEMENTES DE FEIJAS E MILHO
 PARA PLANTIO.

2ª) CONSTRUÇÃO DE SEIS MATA-BURROS (DUAS
 PASSAGENS M. LITADAS)

3ª) CONSTRUÇÃO DE UM POSTO MÉDICO COM
 ATENDIMENTO SEMANAL

DATA: 02/FEV/2012



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 GABINETE DO PREFEITO
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES.

REGIÃO: Associação Comunitária de Pedra Branca

1º) 50 horas de Maquinarias para corte de terra
 com distribuição de sementes de feijão e
 milho

2º) Recuperação de um poço Artésiano.

3º) Terraplenagem nas estradas e ruas.

DATA: 02/02/2012



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 GABINETE DO PREFEITO
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES.

REGIÃO: Associação Comunitária de Sítio Panati

1ª) 30 horas de máquina para parte da terra com distribuição de sementes de feijão e milho.

2ª) Recuperação dos estrados de dois mata-bunhos e arroz.

3ª) Construção de um peço artesiano e duas pomogem molhadas.

DATA: 02 / 01 / 2012.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 GABINETE DO PREFEITO
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES.

REGIÃO: Associação Comunitária da trincheira

1º) trinta horas de máquina p/ corte de terra com distribuição de sementes, de feijão e milho p/ plantio.

2º) Constituição de uma barragem subterrânea 05 (cinco) poços artesianos, e 03 (três) mata-burros.

3º) Constituição de casas de alvenaria, do programa "Minha Casa Minha Vida".

DATA: 03/02/2012



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 GABINETE DO PREFEITO
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES.

REGIÃO: Sítio Enfeitado, Sítio da Cruz, Barma-
 mbas e Pitombas

1ª) 35 horas de máquinas para corte de
 terra, com distribuição de sementes de feijão
 e milho para plantio.

2ª) Construção de dois mata-burros; recupe-
 ração das estradas, e roço.

3ª) Limpeza do açude da comunidade

DATA: 03/02/2012



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 GABINETE DO PREFEITO
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES.

REGIÃO: Sítio Conceição de Lima

1ª) 40 fms de máquina para cont. do terra, com distribuição de 1 semente de feijão e milho para plantio

2ª) Recuperação das estradas e ruas com construção de debs. mltiplos burros.

3ª) Recuperação de estradas e construções de debs. mltiplos burros e recuperação do verde

DATA: 03/02/2012



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 GABINETE DO PREFEITO
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES.

REGIÃO: Sítio do Boi do Brito

1º) 4000 DE MAQUINA PLANTIO DE TERRA
 COM DISTRIBUIÇÃO DE FEIJÃO E MILHO
 PARA PLANTIO.

2º) CONSTRUÇÃO DE TRÊS MATAS BURAS
 RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS E ROÇOS

3º) CONSTRUÇÃO DE UM POSTO MÉDICO E
 DOS SISTEMAS

DATA: 03/02/2012



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 GABINETE DO PREFEITO
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES.

REGIÃO: do assentamento de campo comprido

1ª) 80 horas de máquina para corte de terra com distribuições de sementes de feijão e milho para plantio.

2ª) Recuperação dos estrados e construção de uma passagem molhada.

3ª) Ampliação e recuperação da escola "Xina Nobrega"

DATA: 03 / 02 / 12



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 GABINETE DO PREFEITO
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES.

REGIÃO: Marecas, lagoas de aúide e pilões.

1º) 50 hrs de máquina para corte de terra
 com distribuição de semente de feijão
 e milho, para plantio

2º) Recuperação das estradas e roças
 com construção de dois (2) mata
 buros e limpeza de dois (2) barreiros

3º) Reforma da escola da comunidade.

DATA: 03/02/2012.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 GABINETE DO PREFEITO
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES.

REGIÃO: COLÔNIA DOS PESCADORES E AQUICULTORES Z-40 de PATOS

1ª) CONSTRUÇÃO DE 100 CASAS POPULARES PARA O MESMO NÚMERO DE FAMILIARES ASSOCIADAS.

2ª) CONSTRUÇÃO DE UMA INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE PESCADOS.

3ª) CONSTRUÇÃO DE UMA FABRICA DE GELO QUE FUNCIONE NAS PROXIMIDADES DO CONJUNTO HABITACIONAL A SER CONSTRUÍDO (ITEM 1ª).

DATA: 03 / 02 / 12



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO













Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/01/2013 às 17:43:19 foi protocolizado o documento sob o Nº 00322/13 da subcategoria LOA - Lei Orçamentária Anual 2013, referente a(o) Prefeitura Municipal de Patos, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Clair Leitão Martins Diniz.

Número da Lei/Ano: 4206/2012

Data e Aprovação: 19/12/2012

Data de Publicação: 22/12/2012

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Limite para Abertura de Créditos Adicionais - Percentual: 50.0%

Limite para Abertura de Créditos Adicionais - Valor: R\$ 224.910.059,00

Autorização para contratação de operações de crédito: Não

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	972b9e12c3d4ec60632be16210c55fc8
2) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	cb304ac9f03b7492efabc65203ba127e
3) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	ce1c8a1e02908b628a92f0978ed2dadb
4) Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e Metas	Não	
5) Demonstrativo Regionalizado do Efeito sobre Receitas e Despesas	Não	

João Pessoa, 08 de Janeiro de 2013



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB